RESOLUÇÃO Nº 058/2012

Cria vaga na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal para o cargo de vigia, criado pela Lei Municipal nº 1.320/2008.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE–RO, aprovou e eu, Décio Barbosa Lagares, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescida na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, uma vaga de provimento efetivo do cargo de Vigia, criado através da Lei Municipal nº 1.320/2008, conforme abaixo especificado:

ANEXO - I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Habilitação	Vencimento	Gat. Técnica
Vigia	03	40horas	Nível Elementar	-	440,00	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 15 de maio de 2012.

Décio Barbosa Lagares
Presidente